NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PLANO DE SAÚDE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado por outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Copel de Previdência e Assistência Social é uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, sem fins lucrativos, regulamentada pelas Leis Complementares n° 108 e 109, de 29 de maio de 2001. Foi constituída em 1971 sob a forma de fundação, com os objetivos de assegurar aos empregados de suas patrocinadoras, e respectivos dependentes, benefícios de previdência e assistência à saúde.

Para atender a esses objetivos a Fundação Copel administra quatro planos de benefícios previdenciários e dois planos de assistência à saúde, denominados PROSAUDE II e PROSAUDE III.

As patrocinadoras da Fundação Copel são:

- Companhia Paranaense de Energia - COPEL
- COPEL Geração e Transmissão S/A
- COPEL Distribuição S/A
- COPEL Comercialização S/A
- COPEL Serviços S/A
- Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS
- Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC
- Tradener Ltda
- UEG Araucária Ltda
- Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
- Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Os planos PROSAUDE II e PROSAUDE III são planos coletivos empresariais no segmento de autogestão, registrados junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob o nº 468.270/12-0 e n.º 475.211/15-2, respectivamente, e concedem benefícios de natureza ambulatorial, médico-hospitalar com obstetrícia, farmacêutica e odontológica. Precificados por faixa etária, os planos são custeados através de preços pré-estabelecidos, com contribuições mensais na forma definida nos regulamentos, nos convênios com as patrocinadoras e nos termos de adesão firmados com os beneficiários e são contabilizados e administrados financeiramente como um plano único. Os valores das contribuições são determinados anualmente, através de cálculos atuariais, com periodicidade não superior a doze meses, ou sempre que fatores externos assim o determinem.

Em 02 de outubro de 2020 a Fundação Copel inaugurou sua primeira unidade de Atenção Primária à Saúde – APS (Filial). O Programa “+Cuidado” é uma unidade piloto de APS destinada aos “copelianos” lotados no Km3 (Curitiba/PR) e seus dependentes. Com a constatação do sucesso do projeto, a Fundação Copel expandiu o projeto à outras localidades, Londrina e Maringá, abrangendo um número maior de usuários. Destacamos que o Programa “+Cuidado” não se trata de um ambulatório, mas sim de um sistema de atendimento mais amplo e complexo com capacidade de resolver até 80% das demandas de saúde sem a necessidade de atendimento de Médico Especialista ou serviço de emergência, com acompanhamento dos beneficiários em suas demandas específicas e seus tratamentos clínicos.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 13 de março de 2023 para posterior apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo em 23 de março de 2023.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado por outra forma, e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em consonância com as normas contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, na Lei n.º 9.656/98 que regulamenta os Planos Privados de Assistência à Saúde, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, quando referendados pela ANS, Resolução ANS n° 528/22, e pela Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) n.º 2.002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros.

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com modelo padrão estabelecido pela ANS. Em conformidade com o CPC – 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, item 20A, a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, está demonstrada na nota explicativa nº 15. Para melhor classificação e adequação ao modelo de apresentação e divulgação da Demonstração de Fluxo de Caixa – "Atividades Operacionais", previsto na Resolução ANS n° 528/22, reapresentamos o exercício de 2021 para fins de comparabilidade com o exercício de 2022, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2021		
	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldo Reapresentado
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(+) Recebimento de Planos de Saúde	310.721	-	310.721
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	4.959.230	-	4.959.230
(+) Outros Recebimentos Operacionais	80	-	80
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(312.183)	-	(312.183)
(-) Pagamento de Pessoal	-	(21.021)	(21.021)
(-) Pagamento de Tributos	(9.344)	-	(9.344)
(-) Pagamento de Processos Judiciais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	(4.919.859)	-	(4.919.859)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(28.498)	21.021	(7.477)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**147**	-	**147**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	(137)	-	(137)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**(137)**	-	**(137)**
VARIAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10**	-	**10**
CAIXA - Saldo Inicial	7	-	7
CAIXA - Saldo Final	17	-	17
ATIVOS LIVRES NO INÍCIO DO PERÍODO	**248.008**	-	**248.008**
ATIVOS LIVRES NO FINAL DO PERÍODO	**192.064**	-	**192.064**
Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. – RECURSOS LIVRES	**(55.944)**	-	**(55.944)**

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

É adotado o regime de competência para o registro, em moeda corrente do país, das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

despesas no período em que efetivamente ocorrem, independentemente de seu pagamento ou recebimento.

3.2. ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros incluem os títulos e valores mobiliários, composto por títulos públicos e privados de renda fixa, com o objetivo de serem negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, além dos recebíveis.

3.2.1 Política contábil de reconhecimento e mensuração de ativos financeiros

a) Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Os ativos financeiros designados nesta categoria têm como finalidade e estratégia de investimento manter negociações ativas e frequentes. As mudanças decorrentes de variações do valor justo são registradas e apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

b) Recebíveis
Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos determináveis, que não são cotados em mercados ativos e compreendem substancialmente as "contraprestações".

c) Determinação do valor justo
Para apuração do valor justo dos ativos financeiros a Entidade adota as seguintes práticas:

i. Títulos privados

O valor justo é calculado através de metodologia que considera as taxas de juros, as características e garantias dos papéis e o risco de crédito associado ao emitente, conforme descrito abaixo:

- Para os Certificados de Depósito Bancário (CDB's) pós-fixados cuja rentabilidade é estabelecida tendo como parâmetro as variações nas taxas dos índices de preço (CDI), além dos componentes principais descritos acima, a precificação considera também as características de resgate, que podem ser com ou sem liquidez e possíveis variações entre o valor de custo atualizado e o preço justo praticado no momento da venda;

- Para os CDB's com cláusula que permite o resgate antecipado e uma taxa determinada, utiliza-se a taxa da operação.

- Para as Letras Financeiras com rendimento pós-fixado indexado a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo a precificação considera três componentes principais: (i) variação do índice IPCA, (ii) taxa fixa contratada e (iii) o valor justo na data da negociação.

ii. Títulos públicos e debêntures

O valor justo é calculado com base nos preços unitários do mercado secundário divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

d) Classificação de nível:

Informações (inputs) de Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Informações (inputs) de Nível 2: informações (inputs) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Informações (inputs) de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.

e) Recuperabilidade de ativos financeiros

A Entidade avalia a cada data de balanço se há evidência objetiva de perda ou desvalorização nos ativos financeiros.

3.3. DISPONÍVEL - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São representados por depósitos bancários sem vencimento que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados para o gerenciamento de compromissos de curto prazo.

3.4. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias, por se tratar de plano coletivo empresarial. A administração da Entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

3.5. IMOBILIZADO

Registrado ao custo de aquisição, de bens necessários ao funcionamento das Unidades de Serviços de Atenção Primária de Saúde (APS). A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas anuais de 10% para instalações em geral e móveis e utensílios e 20% para veículos e equipamentos de informática.

3.5.1. DIREITO DE USO DE ARRENDAMENTOS (Aluguel APS)

Registra o valor dos aluguéis futuros de imóveis pertencentes à terceiros, utilizados pelas Unidades de Serviços de Atenção Primária (APS) Londrina e Maringá. Foi registrado também o Passivo de Arrendamentos (nota 8), conforme estabelece o CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, que substituiu o CPC 06 (R1) / IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil. A norma estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, estabelecendo que o arrendatário contabilize os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros conforme o CPC 06 (R1), ou seja, reconhecendo um Ativo de Direito de Uso (“Ativo de Arrendamento”) igual a um Passivo de Arrendamento, a menos que os arrendamentos sejam de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e de baixo valor (valores abaixo de US$ 5).

3.6. DEMAIS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

3.7. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Constituídas de acordo com os critérios estabelecidos na RN nº 393/15 e suas alterações, RN n° 442/18, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3.8. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados aos beneficiários e as provisões técnicas de operações de assistência à saúde. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando a um acompanhamento permanente dessas estimativas, a Fundação Copel revisa, conforme o caso, as metodologias e as premissas inerentes pelo menos anualmente.

3.9. PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da Entidade corresponde aos resultados superavitários, líquidos dos resultados deficitários de sua atividade, acumulados até a data das demonstrações contábeis.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro, apresentavam a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Títulos Públicos	172.526	165.450
Créditos Privados e Depósitos	82.277	87.441
Outras Aplicações	421	-
TOTAL DA RENDA FIXA	**255.224**	**252.890**

As aplicações incluem os recursos garantidores das reservas técnicas, vinculadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar nos termos da RN nº 521/22, representadas por 23.446 NTN-B´s no valor de R$ 94.632 (15.642 NTN-B´s no valor de R$ 60.843 em 2021), valor este superior às provisões técnicas do exercício (nota 7).

Os valores lançados na Demonstração do Resultado como Receitas Financeiras e Despesas Financeiras referem-se ao registro das rentabilidades diárias dos títulos, positivas ou negativas. Em períodos de maior volatilidade do mercado financeiro, a soma desses valores tende a crescer no caso dos títulos precificados “a mercado”, porém a informação mais relevante nesse item da DRE é a diferença entre os valores ou, o Resultado Financeiro Líquido.

Os títulos públicos no montante de R$ 172.526 (R$ 165.450 em 2021), são classificados como títulos de Nível 1 por possuírem ativos cotados em mercados ativos, sendo que os Créditos Privados e Depósitos de R$ 82.277 (R$ 87.441 em 2021), são classificados como títulos de Nível 2.

5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Registra os valores de Mensalidades a Receber e a Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizados (coparticipações), conforme quadro abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

	31/12/2022	31/12/2021
Contraprestação Pecuniária a Receber	231	210
Contaprestações	412	379
(-) Provisão para perda sobre créditos	(181)	(169)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizados	4.903	4.769
Participações	6.203	6.162
(-) Provisão para perda sobre créditos	(1.300)	(1.393)
Operadoras de Planos de Assistência à Saude	32	133
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	25	77
Total Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	**5.191**	**5.189**

A seguir listamos a composição dos valores a receber por idade de vencimento:

	31/12/2022	31/12/2021
Créditos de Operações com planos de Assist. à Saúde		
A vencer	4.892	4.795
Vencidos até 90 dias	372	394
Vencidos há mais de 91 dias	1.408	1.562
Total	6.672	6.751
Movimentação da Provisão de Perdas		
Saldo do início do exercício	(1.562)	(2.183)
Constituições	(40)	(78)
Reversões/Baixas	121	699
Total	(1.481)	(1.562)
Saldo no fim do Período/Exercício	**5.191**	**5.189**

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	31/12/2022	31/12/2021
Inss (a)	19.360	88.167
Pis/Cofins (b)	20.432	19.113
ISS (c)	-	4.964
Cíveis (d)	64	-
	39.856	**112.244**

(a) Depósitos Judiciais INSS - saldo de depósitos judiciais sobre as execuções fiscais n.ºs 2005.70.00.013037-0 e 2007.70.00.000555-9, referentes às Notificações Fiscais de Lançamentos de Débito – NFLD's n.ºs 35.273.881-2, 35.273.883-9, e n.º 35.273.885-5 para as quais a Entidade vem depositando judicialmente os valores exigidos. O saldo de uma das contas de depósitos judiciais, no valor de R$ 75.095 e referente ao processo 2003.70.00.00273-3, no qual a Fundação discutia a legalidade da cobrança das contribuições sociais previstas no art. 22, incisos III e IV, da Lei nº 8.212/91, incidentes sobre remunerações pagas a médicos e dentistas e sobre serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho, foi levantado pela União, em virtude do trânsito em julgado do processo. Estão constituídas provisões passivas dos demais depósitos acima mencionados (nota 9(a)).

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

(b) Contempla os depósitos judiciais de PIS e COFINS referentes ao processo no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício social de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel executou a Fazenda Pública, 5052990-55.2015.4.04.7000, e contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, para reavaliação da base de cálculo dos citados tributos, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui "faturamento" como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). Em 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados, reconhecendo provisão para contingências (nota 9(b)) sobre a totalidade desses depósitos judiciais. Em 21 de dezembro de 2022, ainda como resultado da ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel levantou o montante de R$ 9.681 a título de saldo remanescente da ação.

(c) Em 25 de janeiro de 2019, foi efetuado depósito judicial em garantia à execução dos processos administrativos fiscais nº 141825/2015 e nº 125472/2017, relacionados ao ISS, Município de Curitiba. A Fundação Copel obteve decisão definitiva no Tribunal de Justiça do Paraná, nos autos do Mandado de Segurança nº 0000444-39.2019.8.16.0004, confirmando a sentença de primeira instância que cancelou integralmente as exigências de ISS objeto da ação. O acórdão final do Tribunal de Justiça do Paraná transitou em julgado em 14 de setembro de 2022. Em 07 de outubro foi expedido o Alvará de Levantamento no valor de R$ 5.264, e recebido em 17 de outubro de 2022. O pagamento do honorário de êxito provisionado no passivo contingente (nota 9(c)) foi realizado em 21 de outubro de 2022.

(d) Depósito judicial em garantia de ação cível.

Os depósitos judiciais estão atualizados até a data das demonstrações contábeis.

7. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	31/12/2022	31/12/2021
Provisão de Insuficiência de Contraprestação - PIC	34.652	10.391
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - Outros Pres	28.114	25.210
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores	21.603	22.568
Provisão de Eventos a Liquidar SUS	713	651
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - SUS	682	526
	85.764	**59.346**

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – Outros Prestadores – PEONA
Referente à estimativa do montante de eventos, que já tenham ocorrido e não tendo sido avisados. Constituída de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 11 da RN nº 393/15 e alterações, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Provisão de Eventos a Liquidar – Outros Prestadores - PESL
Constituída por eventos de assistência médico-hospitalar e odontológica, reconhecidos com base na data do protocolo de entrega da fatura do prestador do serviço. Tal medida atende o disposto no artigo 7 da RN nº 393/15 e alterações, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Provisão de Insuficiência de Contraprestação – PIC
Refere-se à insuficiência de contraprestação/prêmio para cobertura de eventos/sinistros a ocorrer, quando constatado. Constituída de acordo com a RN n° 442/18, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. O aumento significativo dessa provisão verificado no exercício

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

se deve, primordialmente, ao aumento nas despesas do plano em consequência da pandemia de COVID.

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – SUS - PEONA
Referente à estimativa do montante de eventos, que já tenham originados no Sistema Único de Saúde, que tenham ocorrido e não tenham sido avisados. Constituída de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 12-B da RN nº 442/18, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Provisão de Eventos a Liquidar – SUS - PESL
Refere-se ao montante de eventos ocorridos e avisados no Sistema Único de Saúde. Constituída de acordo com critérios estabelecidos no artigo 7 da RN nº 393/15 e alterações, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O total das provisões técnicas está integralmente constituído, com seu respectivo ativo garantidor vinculado à referida agência reguladora.

As referidas provisões apresentavam as seguintes movimentações:

	Provisão de Insuficiência de Contraprestações	Provisão de Eventos a Liquidar - PESL	Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	TOTAL
Saldo em 31/12/2020	**-**	**34.526**	**22.480**	**57.006**
Constituições	10.391	317.944	4.270	332.605
Reversões	-	(14.307)	(1.014)	(15.321)
Baixas	-	(314.944)	-	(314.944)
Saldo em 31/12/2021	**10.391**	**23.219**	**25.736**	**59.346**
Constituições	24.261	353.772	3.530	381.563
Reversões	-	(25.182)	(470)	(25.652)
Baixas	-	(329.493)	-	(329.493)
Saldo em 31/12/2022	**34.652**	**22.316**	**28.796**	**85.764**

8. DÉBITOS DIVERSOS

O saldo é composto substancialmente por valores a reembolsar ao Plano de Gestão Administrativa referente despesas administrativas do mês, apuradas conforme sistemas de custos.

	31/12/2022	31/12/2021
Passivo Circulante	**4.687**	**4.491**
Plano de Gestão Administrativa - Reembolso	3.651	3.780
Obrigações com Pessoal	584	475
Pagamentos Recusados	236	236
Passivo de Arrendamentos	216	-
Passivo Não Circulante	**119**	**-**
Passivo de Arrendamentos	119	-
Total dos Débitos Diversos	**4.806**	**4.491**

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

9. PROVISÕES JUDICIAIS

	31/12/2022	31/12/2021
Tributárias	39.792	107.632
Inss (a)	19.360	88.167
Pis/Cofins (b)	20.432	19.113
ISS (c)	-	352
Cíveis (d)	134	132
Trabalhistas (e)	2.632	1.586
	42.558	**109.350**

(a) Saldo de provisões das execuções fiscais nº 2005.70.00.013037-0 e 2007.70.00.000555-9, referentes às Notificações Fiscais de Lançamentos de Débito – NFLD's n.ºs 35.273.881-2, 35.273.883-9, e n.º 35.273.885-5. A provisão judicial constituída referente ao processo 2003.70.00.00273-3 no qual a Fundação discutia a legalidade da cobrança das contribuições sociais previstas no art. 22, incisos III e IV, da Lei nº 8.212/91, incidentes sobre remunerações pagas a médicos e dentistas e sobre serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho, foi revertida em contrapartida ao saldo de depósito judicial (nota 6), em virtude do trânsito em julgado do processo favorável a União. As provisões passivas constituídas estão cobertas pelos depósitos judiciais mencionados na nota 6(a)).

(b) A provisão de contingência de PIS e COFINS, refere-se ao processo no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos, classificado como risco provável de perda. Ao editar a Lei n.º 12.973/14 e a IN RFB n.º 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, e reavaliar as bases de cálculo do tributo, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui "faturamento" como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). A partir de 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados de PIS e COFINS, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais (nota 6).

(c) Em dezembro de 2015, a Fundação Copel contratou assessoria jurídica especializada e protocolou impugnação do Processo Administrativo nº 141.825/15, no qual o Município de Curitiba emitiu 26 Autos de Infração visando à cobrança de ISS acrescido de multas e juros, decorrentes, principalmente, dos serviços na área de saúde, tomados de pessoas físicas e jurídicas durante o período de 2010 a 2014. A defesa solicitou e fundamentou o integral cancelamento de todos os Autos de Infração emitidos. A decisão em primeira instância cancelou integralmente 8 Autos de Infração, 9 foram retificados, 1 foi substituído (Processo Administrativo nº 125.472/17) e 8 foram mantidos. Em 25 de janeiro de 2019, foi efetuado depósito em garantia da execução aos processos administrativos fiscais nº 141825/2015 e nº 125472/2017, Município de Curitiba/PR, e impetrado Mandado de Segurança nº 0000444-39.2019.8.16.004 visando o cancelamento desses débitos (nota 6). Em 14 de setembro de 2022 a Fundação Copel obteve decisão definitiva no Tribunal de Justiça do Paraná, confirmando a sentença de primeira instância. O pagamento do honorário de êxito foi realizado em 21 de outubro de 2022.

(d) Referente à provisão de 6 ações cíveis (idem em 2021), classificadas como perda provável. Divulga-se a existência de 30 ações cíveis (10 ações em 2021), no montante estimado de R$ 1.415 (R$ 226 em 2021), classificados como perda possível.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

(e) Referente à provisão de 2 ações (1 ação em 2021) trabalhista classificadas com o perda provável.

Não existem outras contingências classificadas como perda possível.

10. PARTES RELACIONADAS

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por fornecer plano de benefícios pós-emprego para benefício dos empregados das Patrocinadoras da Fundação Copel, divulga-se o valor das despesas com remuneração, encargos e benefícios, pagos aos empregados e administradores na Gestão Assistencial da Entidade no montante de R$ 21.636 (nota 13) de administração direta (R$ 20.893 em 2021) R$ 274 referente à APS (R$ 126 em 2021).

Os Planos PROSAUDE II e PROSAUDE III, disponibilizam assistência médica, odontológica e farmacêutica para os beneficiários devidamente filiados e seus dependentes, sejam empregados do quadro próprio da entidade, das patrocinadoras, ou aposentados. Os recursos dos planos são provenientes das mensalidades (prêmios) pagos pelos beneficiários, com subsídios das Patrocinadoras, conforme regras, limites e condições estabelecidos em seus convênios de adesão com a Fundação Copel, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela de Custeio conforme Convênios de Adesão	PROSAÚDE II				PROSAÚDE III			
	Ativos		Aposentados/Pensionistas		Ativos		Aposentados/Pensionistas	
	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários
COPEL	80%	20%	50%	50%	50%	50%	0%	100%
FUNDAÇÃO COPEL	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
COMPAGÁS	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
LACTEC	75%	25%	50%	50%	50%	50%	0%	100%
TRADENER	75%	25%	50%	50%	75%	25%	0%	100%
UEGA	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
ELEJOR	- x -	- x -	- x -	- x -	80%	20%	0%	100%

11. CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	31/12/2022	31/12/2021
Contraprestações de Assist. MH/Odonto - Patrocinador	160.636	151.333
Contraprestações de Assist. MH/Odonto - Participante	124.521	112.932
Contraprestações de Convênio de Reciprocidade	(398)	(5.505)
Variação das Prov. Téc. de Assist. Médico-Hospitalar	(24.261)	(10.391)
	260.498	**248.369**

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

12. EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS

	31/12/2022	31/12/2021
Eventos Conhecidos ou Avisados	(358.392)	(317.133)
Assistência Médico-Hospitalar	(334.775)	(296.825)
Assistência Odontológica	(21.819)	(19.871)
Assistência Médico-Hospitalar - Rede Própria - APS	(482)	-
Assistência Odontológica - Rede Própria - APS	(516)	-
Sistema Único de Saúde - SUS	(800)	(437)
Recuperação de Eventos Conhecidos ou Avisados	76.662	65.008
Glosa na Assistência Médico-Hospitalar	23.275	13.092
Recuperação por co-participaçao Assistência Médico-Hospitalar	44.590	44.157
Recuperação por co-participaçao Assistência Odontológica	6.831	6.486
Glosa na Assistência Odontológica	1.966	1.273
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(3.060)	(3.256)
	(284.790)	**(255.381)**

13. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	31/12/2022				31/12/2021			
	Rateio PGA				Rateio PGA			
		Adm				Adm		
	APS	Indiretas	Diretas	Diretas Assistencial	APS	Indiretas	Diretas	Diretas Assistencial
Pessoal	274	11.909	9.727	2.782	126	11.576	9.318	1.882
Serviços de Terceiros	260	5.605	466	242	185	4.719	833	167
Localização e Funcionamento	70	1.461	846	221	36	1.356	749	108
Publicidade e Propaganda	4	18	1	-	1	19	-	-
Tributos	1	8	1	1.328	-	11	1	1.025
Outras	74	501	134	1.607	46	842	322	496
	683	19.502	11.175	6.180	394	18.523	11.223	3.678
Total			**31.360**	**36.857**			**30.140**	**33.424**

A conta de Outras Despesas Administrativas registra a variação da provisão para perdas em processos judiciais contra o INSS (Nota 9).

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Fundação Copel, na qualidade de administrador do Plano de Saúde, participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de aplicar e rentabilizar seus recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando segurança, liquidez e rentabilidade.

O Plano de Saúde não possui operações com derivativos e/ou que tenham caráter especulativo, visto que há vedação expressa para a realização deste tipo de operação na carteira de investimentos do Plano de Saúde.

14.2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Plano de Saúde está exposto a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações, dentre os quais destacam-se os fatores de risco:

a) Risco de crédito

O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores cobrados dos beneficiários é atenuado pelo débito direto em folha de pagamento, pelo público restrito aos empregados e ex-empregados das empresas patrocinadoras da Entidade e pela possibilidade legal de interrupção do atendimento aos beneficiários do plano de saúde após

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

determinado período de inadimplência. O Plano de Saúde também está sujeito a risco de crédito associado às suas aplicações financeiras. Este risco é atenuado pela restrição de suas operações a instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado e concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa e curto prazo de vencimento.

b) Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). Na Fundação Copel, a gestão do risco de mercado se dá principalmente através da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimento e segmentos de ativos. O acompanhamento é feito por meio da avaliação do desempenho da estratégia adotada em relação ao planejado e se utiliza de modelo de monitoramento de risco descrito em Manual de Investimento, podendo o risco de mercado ser medido de duas maneiras: risco absoluto ou risco relativo. No caso dos planos de saúde, utiliza-se o risco relativo, que mensura o risco da perda potencial da carteira em relação a um índice de referência (benchmark) por meio dos retornos históricos dos ativos.

c) Risco de liquidez

A Entidade monitora o risco de insuficiência de recursos, administrando as finanças do Plano de Saúde de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações no curto e longo prazo.

d) Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores. A gestão do risco operacional ocorre mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos.

e) Risco Legal

O Risco Legal é ligado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de: (i) sanções impostas por órgãos de supervisão e controle; (ii) indenizações por danos a terceiros; ou (iii) criação de tributos ou nova interpretação quanto à sua incidência. A gestão deste risco é realizada a partir da identificação e interpretação da legislação aplicável às atividades da Fundação, evitando desvios que possam ocorrer no cumprimento das normas legais e regulamentares.

f) Risco de Governança

O Risco de Governança perpassa todas as áreas da Fundação. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade: porte, número de planos, modalidade dos planos, número de beneficiários, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura da Fundação busca mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e enfatizando as decisões colegiadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

15. CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	**(29.728)**	**(32.260)**
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração/utilização de caixa das atividades operacionais:	**26.682**	**2.408**
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	26.417	2.340
Depreciações e Amortizações	265	68
Resultado do período/exercício Ajustado	**(3.046)**	**(29.852)**
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais	**71.550**	**20.635**
Aplicações	(2.334)	26.265
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	(2)	(1.081)
Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	605	(196)
Bens e Títulos a Receber	893	2.115
Depósitos Judiciais e Fiscais	72.388	(6.468)
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais	**(68.479)**	**9.598**
Débitos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	(1.612)	1.308
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	-	(90)
Tributos e Contribuições a Recolher	120	155
Provisões	(66.792)	6.944
Débitos Diversos	(195)	1.281
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**25**	**381**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	(23)	(371)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(23)**	**(371)**
Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**2**	**10**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	17	7
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	19	17

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

16.1. INVESTIMENTOS EM AMERICANAS S/A

A crise da Americanas S/A veio à tona com a divulgação de fato relevante no dia 11 de janeiro de 2023, com a informação de dívidas da ordem de R$ 20 bilhões que não estavam contabilizadas adequadamente no balanço da companhia.

Com isso, as ações da varejista registraram desvalorização recorde na Bolsa de Valores, enquanto era iniciada uma batalha jurídica com os credores da companhia. Pouco mais de uma semana após o início da crise da varejista, a Americanas entrou com um pedido de recuperação judicial, que foi aceito pela 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. No dia 25 de janeiro, a Americanas declarou à Justiça uma lista de quase 8 mil credores com dívidas de totais de mais de R$ 41 bilhões.

A Fundação Copel não possuía alocações em renda variável na carteira própria, tampouco com gestores externos, no entanto possuía investimentos em ativos de renda fixa na gestão terceirizada (crédito/debêntures), os quais representavam R$ 892 ou 0,37% dos investimentos. A baixa representatividade desses ativos torna mínimo o impacto sobre a performance dos investimentos da Fundação Copel.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

16.2. COISA JULGADA

Em 08 de dezembro de 2022, o STF formou maioria (6 votos a 5) pela não modulação dos efeitos na quebra da "coisa julgada" em matéria tributária, com o julgamento dos temas nº 881 e 885.

Por unanimidade, os ministros definiram que um contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considere a cobrança constitucional. O novo entendimento é que a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que a União ajuíze ação revisional ou rescisória.

Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado.

Acerca dos institutos da Imunidade e da Isenção Tributária, atualmente a Fundação Copel goza das seguintes isenções tributárias (e exclusões):

- Isenção da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL – (Fundamento legal: artigo 5º da Lei nº 10.246/2002); e

- Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ – (Fundamento legal: artigo 69, º 1º, da Lei Complementar nº 109/2001, artigo 5º da Lei nº 10.246/2002, artigo 5º da Lei nº 11.053/2004 e artigo 17 da Instrução Normativa IN/SRF nº 588, de 21/12/2005);

- Exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS (Fundamento legal: §§6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 alterada pela Lei nº 12.973/14, e a IN RFB 1.544/15)

As isenções atualmente aplicáveis à Fundação Copel afastam a incidência de IRPJ e de CSLL sobre todos os valores que recebe para a formação do seu patrimônio e para o seu custeio administrativo, previstos pelo artigo 9º do seu Estatuto Social, bem como sobre todos os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações e investimentos de seus recursos.

Quanto às isenções do IRPJ e da CSLL e às exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS não existem requisitos legais para a sua fruição, bastando à Fundação Copel estar enquadrada na categoria das “entidades fechadas de previdência complementar”. Assim, a perda desses benefícios/privilégios” depende da revogação da legislação que os instituiu ou de eventual alteração da natureza jurídica da Fundação Copel, deixando de ser uma entidade fechada de previdência complementar.

Quanto às imunidades, há decisões judiciais que reconheceram a imunidade do art. 150, VI, “c” da Constituição Federal à Fundação Copel:

- Ação Ordinária nº 1984.7.00.00.70143-2/PR (EX- 7.797/84) – Imposto sobre a renda;

- Mandado de Segurança nº 90.00.06278-0/PR – IOF;

- Mandado de Segurança nº 90.00.07089-9/PR – IOF; e

- Mandado de Segurança nº 90.00.06383-8/PR – Imposto sobre a renda.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Mesmo considerando que a Fundação Copel possui decisões judiciais definitivas reconhecendo a sua imunidade ao IRPJ e ao IOF, pode ser considerado o risco remoto de que, diante de novos julgamentos no STF sobre tais matérias, tal coisa julgada seja desconsiderada pela União Federal. No caso do IRPJ ainda existe a isenção mencionada anteriormente. Prevalece então o risco remoto de futura cobrança de IOF sobre a rentabilidade dos investimentos e tal risco remoto se apresenta ante a ausência de novas ações judiciais para rediscutir a incidência do tributo.

Curitiba, 13 de março de 2023.

MARCOS DOMAKOSKI
Presidente
CPF 255.372.029-72

OTTO ARMIN DOETZER
Diretor de Seguridade
CPF 544.940.109-44

JOSÉ CARLOS LAKOSKI
Diretor Financeiro
CPF 532.132.709-20
(Responsável pela Contabilidade)

JOÃO MARIA DA SILVA DE LIMA
Contador CO.CRC-PR 30444/O-3
CPF 552.472.379-00

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Carlos Lakoski, Marcos Domakoski, Otto Armin Doetzer e Joao Maria Da Silva De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código AD37-48E4-DA35-EBD5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/AD37-48E4-DA35-EBD5 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD37-48E4-DA35-EBD5

Hash do Documento

L1+dGiRk87tenM/gFMcoPbRgJ1vwR7UAyA8u2bky2qE=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2023 é(são) :

- José Carlos Lakoski - 532.132.709-20 em 13/03/2023 18:19 UTC-03:00
  Nome no certificado: Jose Carlos Lakoski
  Tipo: Certificado Digital
- Marcos Domakoski - 255.372.029-72 em 13/03/2023 18:11 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Otto Armin Doetzer - 544.940.109-44 em 13/03/2023 17:58 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- João Maria da Silva de Lima - 552.472.379-00 em 13/03/2023 16:34 UTC-03:00
  Nome no certificado: Joao Maria Da Silva De Lima
  Tipo: Certificado Digital